

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

Alvará para execução de Obras de Infra-estrutura do Loteamento Residencial e Comercial Bairro Pacaembu

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições concede, conforme protocolo n.º 27.236/2008, o alvará para execução de Obras de Infra-estruturas do Loteamento Residencial e Comercial denominado Bairro Pacaembu, conforme artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 3.270/ de 15 de janeiro de 1999, com prazo máximo de início das obras de 6 meses a contar da data do registro do Loteamento no Cartório do Registro de Imóveis, caracterizando-se o seu inicio pela abertura e nivelamento das vias de circulação e com prazo máximo de 2 anos para a conclusão das obras de infra-estrutura, a contar da data do registro do Loteamento no Cartório do Registro de Imóveis, as quais consistem em: 1) Abertura e nivelamento das vias de circulação do empreendimento, inclusive cadastramento e ajustes de interligações destas às vias contíguas existentes; 2) colocação de marcos de concreto referentes as quadras e vias do empreendimento; 3) piqueteamento e demarcação dos lotes e vielas sanitárias, 4) arborização nas vias de circulação, conforme critérios estabelecidos no artigo 8º da Lei nº 2.536, de 30 de Setembro de 1991; 5) sistema de abastecimento de água potável, inclusive ligações domiciliares e interligação aos sistemas existentes, 6) sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários domésticos e/ou industriais, inclusive ligações domiciliares e interligação aos sistemas existentes, conforme projetos específicos; 7) rede de distribuição de energia





Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

elétrica e iluminação pública, de acordo com as especificações e exigências da Concessionária local; 8) sistema de coleta, transporte, afastamento e disposição final de águas pluviais; 9) sistema de circulação e de vias, inclusive execução de movimento de terra e compactação e atividades correlatas para execução da pavimentação, guias, sarjetas, sarjetões e demais equipamentos do sistema de circulação; e 10) guias, sarjetas e pavimentação. Antes do início das obras, o responsável técnico deverá apresentar à Prefeitura e ao Departamento de Água e Esgoto, A.R.T.s referente à execução das obras de infra-estrutura do Loteamento. Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Diras e Serviços Urbanos.

2